



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EMENDA Nº 1 (REDAÇÃO) *CEOF* (Deputado José Gomes)

Ao Projeto de Lei nº 225/2019, que altera a Lei nº 3.830, de 14 de março de 2006, que dispõe quanto ao Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos - ITBI.


Altere-se o art. 1º do Projeto de Lei em tela para a seguinte redação:

Art. 1ºA Lei nº 3.830, de 14 de março de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo adequar a redação do texto proposto.

Sala das Sessões, em


Deputado JOSÉ GOMES